COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 18/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEO PRATES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Obriga os Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas), sediados no Município de Salvador, a adaptarem um veículo para o aprendizado de pessoas com Deficiência física, e dá outras providencias."

PARECER

O Projeto em comento está lastreado em vasta legislação pertinente ao mesmo anexado pela Analista Legislativa da CCJ, Dr.ª Jaqueline Carneiro, com destaque para Constituição Federal, artigos 5º,1º, 3º, 30 e 24, além da Lei Orgânica do Município artigos 8º. 101 e 180. Portanto, juridicamente legal, razão porque, este Relator opina PELA APROVAÇÃO do PLE 18/2013.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA

Relator

- Subscreveram o parecer os vereadores: Kiki Bispo, Leo Prates e Waldir Pires.